



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEPG

Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira



## **EDITAL N.º 01/2018-PPGEF/UNIFAP PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS COLABORADORES -PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PPGEF/UNIFAP)**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF), torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo de Credenciamento de novos Professores/as do PPGEF.

O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas** e **Cultura, Sociedade e Fronteira**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O credenciamento no PPGEF será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2 As inscrições serão realizadas no **período de 06 de julho a 31 de agosto** do corrente ano.

1.3 As deliberações respectivas à realização do processo de credenciamento ficarão a cargo do Colegiado do PPGEF, e executado por meio da sua Coordenação.

1.4 Poderão se candidatar docentes efetivos da UNIFAP que possuam Diploma de Doutorado (ou com atestado de conclusão de doutorado e ata de defesa anexada), com a devida revalidação, se for o caso, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Arqueologia, História e Geografia.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão **credenciados até 02 (dois) professores**, 01 (um) para cada Linha de Pesquisa do PPGEF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO A) acompanhado da seguinte documentação impressa, a ser entregue na Secretaria do Programa até às 18h00 do último dia de inscrição:

- a. Plano de Trabalho em até 05 (cinco) laudas <sup>1</sup> na qual o/a candidato/a explicitará, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa, bem como aponte as suas propostas de **pesquisa** e **ensino** para os próximos 2 (dois) anos (2019-2020);
- b. Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, vinculado a grupo cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em consonância direta ou indiretamente com, ao menos, uma das Linhas de Pesquisa do PPGEF;
- c. Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se for o caso, nas áreas expostas no **item 1.4 desta chamada**;
- d. Currículo Lattes atualizado, com as devidas comprovações;

3.2 No preenchimento da inscrição o/a candidato/a deverá informar obrigatoriamente para qual linha está interessado.

3.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos.

3.4 A submissão da proposta implicará em conhecimento e aceitação das normas do PPGEF, regimentalmente dispostas, e posteriores comunicações/erratas – quando for o caso, publicadas no site [www.unifap2.br/ppgef](http://www.unifap2.br/ppgef), as quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O/a candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, se estes forem a qualquer tempo solicitados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão.

3.6 O/a candidato/a não poderá atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

---

<sup>1</sup> Pedese utilização de espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, com a seguinte configuração de margens: 3cm Esquerda, 3cm Superior, 2cm Direita, 2cm Inferior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

3.7 Para fins de análise da proposta submetida, o/a candidato/a deve comprovar ao menos 2 (duas) publicações (aceite para publicação será considerada) em periódico com avaliação mínima em estrato B2 ou 1 (uma) publicação em estrato A1 ou A2 a partir de 2014 nas áreas subscritas no **item 1.4 desta Chamada**, considerando o Qualis2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). **O não cumprimento desse requisito implicará no indeferimento da submissão do candidato.**

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1 O processo de análise da submissão será constituído de análise documental.

4.2 A análise documental é constituída por 02 (dois) baremas, a saber: Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

4.3 Está disposto o seguinte barema para a classificação dos/as candidatos/as na avaliação da sua produtividade expressa nos seus Curriculum Lattes<sup>2</sup>:

<b>I – EXPERIÊNCIA DOCENTE</b> (pontuar cada item em até 5 ocorrências, somente ocorridas entre 2014-2018)	
Tempo de magistério na pós-graduação <i>stricto sensu</i> . Será considerado para efeito de pontuação apenas o(s) ano(s) em que o candidato ministrou ao menos uma disciplina.	05 pontos por ano
<b>II – PUBLICAÇÕES ENTRE 2014-2018</b> (Considerar os itens 1.4 e 3.7 deste edital)	
Qualis A1	20 pontos por ocorrência
Qualis A2	14 pontos por ocorrência
Qualis B1	10 pontos por ocorrência
Qualis B2	6 pontos por ocorrência

<sup>2</sup> Serão consideradas apenas as produções devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG

Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

Livro Publicado (Texto integral)	5 pontos por ocorrência
Livros Organizados	3 pontos por ocorrência
Capítulo de Livro	2 pontos por ocorrência
Produção Técnica na área de Ciência Política e Relações Internacionais, e Estudos de Fronteira.	0,5 ponto por produção
<b>III – EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E EM GESTÃO ACADÊMICA</b> (pontuar cada ocorrência, em até 5 ocorrências cada, entre 2014-2018)	
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento.	10 pontos por projeto
Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados, sem financiamentos.	02 pontos por projeto
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento.	01 ponto por projeto
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados sem financiamentos.	0,5 ponto por projeto
Orientações/Supervisão concluídas	
Iniciação Científica e PET	01 ponto por ocorrência
- TCC, Monografia	0,5 ponto por ocorrência
- Especialização	01 ponto por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG

Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

	ocorrência
- Mestrado	05 pontos por ocorrência
- Doutorado	10 pontos por ocorrência

4.4 Está disposto o seguinte barema para a classificação dos/as candidatos/as na avaliação do Plano de Trabalho

<b>I – PLANO DE TRABALHO</b>	
Coerência com a proposta político-pedagógica de ensino e pesquisa do PPGEF	Até 20 pontos
Contribuição para os estudos em Fronteira	Até 20 pontos
Articulação teórico-metodológica com a área da Ciência Política e Relações Internacionais	Até 20 pontos
Contribuição das disciplinas em perspectiva e da produção planejada para com o PPGEF	Até 20 pontos

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A fase documental será classificatória e eliminatória.

5.2 A Nota da fase documental será a soma dos resultados dos 02 (dois) baremas, dividido por 02 (dois).

5.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior pontuação no currículo;
- (b) Candidato mais idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

5.4 Os resultados das fases e da Classificação Final serão publicados nas páginas da UNIFAP ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)), do DPG ([www2.unifap.br/dpg](http://www2.unifap.br/dpg)) e do PPGEF ([www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef)).

## 6. CALENDÁRIO

6.1 Todas as etapas estão descritas no quadro síntese abaixo.

Quadro 1 – Síntese do Calendário

Etapa	Data
Inscrições	06/07/2018 a 31/08/2018
Inscrições Homologadas	Até 07/09/2018
Resultado Preliminar	Até 19/09/2018
<b>Resultado Final</b>	<b>Até 02/10/2018</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG

Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira



## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento será efetuado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério do colegiado do PPGEF, para ministrar disciplinas e orientar dissertações/produções técnicas de mestrado, segundo as disposições desta Chamada.

7.2 O/a professor/a selecionado/a será credenciado/a para atuar no Programa a partir do corrente ano na condição de colaborador/a, durante pelo menos 01 (um) ano.

7.2.1 Caso haja necessidade, o colegiado poderá decidir em reunião mudar a condição dos candidatos selecionados de colaborador para permanente.

7.3 O/a candidato/a selecionado/a deverá oferecer regularmente vagas para orientação nos processos seletivos, considerando já válida a oferta para o certame imediatamente próximo.

7.4 O/a candidato/a selecionado/a deverá ofertar regularmente ao menos 1 (uma) disciplina a cada ciclo anual.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Serão acatados recursos impetrados até o segundo dia útil após a divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base nesta Chamada.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo B desta Chamada, e entregá-lo em 02 (duas) vias das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Coordenação do PPGEF, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

8.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

8.4 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação, executivamente, e pelo Colegiado, deliberativamente, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e *online* no site [www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef).

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

8.6 Recursos cujo teor despreze os/as examinadores/as das propostas serão preliminarmente indeferidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

## 9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 Casos omissos serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPGEF.

9.2 A Coordenação e o Colegiado do PPGEF reservam-se o direito executivo e deliberativo de suspensão, a qualquer momento, desta Chamada.

Macapá-AP, 29 de Junho de 2018.

Dr. Gutemberg de Vilhena Silva  
Coordenador e Docente no Mestrado em Estudos de Fronteira – PPGEF  
Portaria nº 2590/2016 - UNIFAP

# Anexos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGEF / 2018

\*Preencher DE FORMA LEGÍVEL, pois todas as informações requisitadas bem como a documentação presentes do anexo, são indispensáveis para homologação da inscrição.

**LINHA** \_\_\_\_\_ **DE**  
**PESQUISA** \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ (Para brasileiros)

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR/UF: \_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (Para brasileiros).

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
(NO CASO DE ESTRANGEIRO) POSSUI VISTO

PERMANENTE? ( ) Sim ( ) Não

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

FONE /FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NO MESTRADO**

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS:

\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NO DOUTORADO**

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS:

\_\_\_\_\_

Declaro serem verídicas as informações prestadas e a documentação entregue na inscrição na Chamada do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, ofertado pela Universidade Federal do Amapá.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESPG  
Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Estudos de Fronteira

**ANEXO B – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome  
do candidato: \_\_\_\_\_

–

À Coordenação e ao Colegiado do PPGEF,  
Solicito revisão do:

- ( ) resultado da análise do Plano de Trabalho;
- ( ) resultado da análise do Currículo;
- ( )

outros:

\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DO PPGEF